



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR REDUÇÃO,
NO VALOR DE R\$384.651,58.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.021, de 03 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, no valor de R\$384.651,58 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO SMED	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0046	ESPAÇOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DE QUALIDADE	
PROJ/ATIV	3150	PORTARIA 1684/26 (S2ID) EMEF PROFESSOR MIRANDA	
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Vinculado (700)	R\$ 156,552.05
CÓDIGO	3.33904E+11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Livre (500-1001)	R\$ 1,000.00
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0046	ESPAÇOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS DE QUALIDADE	
PROJ/ATIV	3151	PORTARIA 1684/26 (S2ID) EMEIS	
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Vinculado (700)	R\$ 223,099.53
CÓDIGO	3.33904E+11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Livre (500-1001)	R\$ 4,000.00
TOTAL			R\$ 384,651.58

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial por redução, recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, via Portaria nº 1.684, de 19 de maio de 2026, no valor de R\$379.651,58.

Decreto 219/2026
RDD

Art.3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 5.000,00, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO SMED	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0001	TRANSPARENCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
PROJ/ATIV	2155	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADM SMED	
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Livre (500-1001) (44154)	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal